PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro
CEP: 77.755-000 – Bernardo Sayão – TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

P.E Nº 0025/2026.
PROCESSO Nº00168/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO, com sede na Avenida Antônio Brito, nº. S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n.29.001.517/0001-87, site: www.bernardosayão.to.gov.br, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação, Senhor **PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**, brasileiro, união estavel, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão – TO, na qualidade de CONTRATANTE, e empresa **BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.637.326/0001-90, estabelecida em endereço completo RUA 66A Nº S/N, Bairro ARAGUAIA II, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO,Telefone: (63)992361315, email: borgesdistribuidora@outlook.com.br, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhora SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.041.662-28, residente e domiciliado na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 0025/2026, que observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza com objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal e SEMED Município de Bernardo Sayão – TO.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12X1 LT	CX	NAZARE	12X1	150	R$ 33,06	R$ 4.959,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM 92,8° GL INPM, EMBALAGE	CX	SOL	12X1	60	R$ 119,65	R$ 7.179,00
3	ÁLCOOL, EM GEL 65° INPM- MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTI	CX	SOL	12X500	25	R$ 99,99	R$ 2.499,75
6	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA METALICA, CAPACIDADE 20L	UNID	ARQPLAST	20LT	30	R$ 26,03	R$ 780,90
8	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CAB	UNID	BARUEL	350ML	80	R$ 6,65	R$ 532,00
10	COPO DESCATAVEL DE 50 ML, PARA CAFÉ. PACOTE DE 100 U	PCT	SAUDDE	50ML	25	R$ 2,80	R$ 70,00
11	DESENGORDURANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESAD	UNID	SOL	500ML	120	R$ 3,29	R$ 394,80
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO	UNID	MAXLUMMEN	40G	500	R$ 1,88	R$ 940,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇA. EMBAGUEM DE 24X 50	CX	CONTIGO	500ML	100	R$ 37,80	R$ 3.780,00
24	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTIC	UNID	TOQ	PLASTICA	60	R$ 4,89	R$ 293,40
25	ESCOVÃO PARA LAVAR CALÇADA, FIOS DUROS RESISTENTES	UNID	DALCIN	CALÇADAS	15	R$ 23,68	R$ 355,20
26	ESPANADOR DE PO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNID	RB	POLIPROPILENO	20	R$ 17,99	R$ 359,80
28	ESPONJA DE E AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGE	FD	ACOBOM	14X1	70	R$ 21,90	R$ 1.533,00
32	LIMPA VIDROS, FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOA	UNID	SOL	500ML	30	R$ 1,93	R$ 57,90
33	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500M	UNID	SOL	500ML	50	R$ 3,29	R$ 164,50
34	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DEN	UNID	JAGUAR	25LT	20	R$ 35,49	R$ 709,80
35	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DEN	UNID	JAGUAR	50LT	10	R$ 74,98	R$ 749,80
39	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO	UNID	COAFACIL	80CM	30	R$ 7,08	R$ 212,40
40	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO REFORÇ	UNID	STARTEXTIL	60X82CM	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
41	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM	UNID	STARTEXTIL	45X70CM	50	R$ 9,49	R$ 474,50
44	PANO FLANELA BRANCO PARA LIMPEZA DE TELA E VIDRO, D	UNID	STARTEXTIL	28X38CM	100	R$ 1,37	R$ 137,00
46	PAPEL FILME PVC 0,28X100MT	ROLO	ISOFILMES	0,28X100MT	30	R$ 13,00	R$ 390,00
47	PRENDEDORES DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENT	DZ	AGUIA	12X1	20	R$ 2,98	R$ 59,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro
CEP: 77.755-000 – Bernardo Sayão – TO.

49	RASTELO TIPO VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM 22 DE	UNID	MAX	FERRO	40	R$	30,06	R$	1.202,40
51	RODO LIMPA VIDRO COM ESFREGÃO E CABO EXTENSÍVEL	UNID	RB	VIDRO	15	R$	29,02	R$	435,30
53	RODO PARA CHÃO, GRANDE REFORÇADO, CABO EM MADEI	UNID	RB	60CM	100	R$	10,99	R$	1.099,00
54	RODO PARA CHÃO, MÉDIO REFORÇADO, CABO EM MADEIRA	UNID	RB	40CM	100	R$	4,05	R$	405,00
55	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, CAIXA COM 10 I	CX	NOBRE	200G	40	R$	69,99	R$	2.799,60
58	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAR ROUPA 3LT	UNID	ECONOMICO	3LT	50	R$	23,99	R$	1.199,50
61	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, INODORO, DENS	PCT	SUPREME	30LT	200	R$	13,12	R$	2.624,00
63	SACO PARA LIXO, PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LIT	PCT	SUPREME	200LT	40	R$	61,90	R$	2.476,00
65	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 1 KG BOA	UNID	RODO	1KG	60	R$	14,99	R$	899,40
67	VASSOURA DE NAYLON CERDAS MÉDIAS, CABO DE MADEIRA	UND	DALCIN	NYLON	60	R$	7,99	R$	479,40
68	VASSOURA DE PALHA PARA VASCULAR COM CABO DE MADI	UNID	START	PALHA	20	R$	12,41	R$	248,20
70	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO PLASTCO 30CM, QUATRO CA	UNID	TOQ	30CM	50	R$	9,99	R$	499,50
						R$	842,55	R$	42.448,65

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 0025/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0025/2026, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 0025/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da Administração, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da

entrega dos produtos.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

- Cancelamento do registro na Ata.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplento.

- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1°, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/To, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
Av. Antônio Pescone, nº 378 – Centro
CEP: 77.755-000 – Bernardo Sayão – TO.

instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 23 de Outubro de 2026.

Peter Douglas M. de Mello
Secretário Mul. de Educação e Cultura
Decreto nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO/TO
PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Representante legal do CONTRATANTE

BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA:18637326000190

Assinado de forma digital por BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA:18637326000190
Dados: 2026.10.23 10:51:38 -03'00'

BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.637.326/0001-90
SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS
CPF/MF sob o nº 013.041.662-28
Representante legal

TESTEMUNHAS

_____ _____